



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE CULTURA, ARTE E ESPORTE  
DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E LAZER  
(48) 3721-9628 | [www.secarte.ufsc.br](http://www.secarte.ufsc.br) | [caa.de.secarte@contato.ufsc.br](mailto:caa.de.secarte@contato.ufsc.br)

## **EDITAL N.º 005/2023/DECL/SECARTE**

### **PROCESSO SELETIVO DE BOLSA EXTENSÃO PARA O PROJETO INTEGRAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

O Diretor do Departamento de Esporte, Cultura e Lazer (DECL/SECARTE/UFSC) no uso de suas atribuições e tendo em vista o atendimento a Resolução Normativa nº 88/2016/CUn e a Resolução Normativa nº 09/2010/CUn, torna público o edital para Bolsas de Extensão no Projeto Integração Esporte, Cultura e Lazer Universitário, realizado do Departamento.

#### **1 DO OBJETIVO**

- 1.1. Estabelecer os procedimentos para seleção de bolsistas de extensão no **Projeto Integração Esporte, Cultura e Lazer Universitário**.
- 1.2. As bolsas serão destinadas a estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação do campus Reitor João David Ferreira Lima/Florianópolis-SC, com a finalidade de auxiliar o Departamento de Esporte, Cultura e Lazer no desenvolvimento de ações no que tange às Práticas Corporais, Esportivas e de Lazer no âmbito da comunidade universitária.

#### **2 DAS VAGAS DISPONÍVEIS**

- 2.1. Serão destinadas um total de 14 bolsas de extensão para as Práticas Esportivas e Corporais que atendam as modalidades abaixo relacionadas:
  - a) Voleibol (01)
  - b) Basquete Masculino (02);
  - c) Handebol (01);
  - d) Trilhas (02);
  - e) Musculação/Condicionamento Físico (03);
  - f) Gestão, Administração e Execução de Eventos Esportivos e Culturais (03);
  - g) Futebol (01);
  - h) Xadrez (01)
- 2.2. A(s) vaga(s) deste edital será(ão) distribuída(s) prioritariamente aos candidatos pretos, pardos ou indígenas.
- 2.3. As vagas não ocupadas nos critérios do item anterior serão distribuídas aos demais candidatos.
- 2.4. A condição de preto, pardo ou indígena deverá ser comprovada por meio da validação efetuada pela PROAFE.

#### **3 DAS ATRIBUIÇÕES**

- 3.1 As atribuições do(a)s bolsistas serão:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE CULTURA, ARTE E ESPORTE  
DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

(48) 3721-9628 | [www.secarte.ufsc.br](http://www.secarte.ufsc.br) | [caa.de.secarte@contato.ufsc.br](mailto:caa.de.secarte@contato.ufsc.br)

- 3.1.1 Acompanhar o planejamento e execução das ações pertinentes às modalidades esportivas e de práticas corporais para a qual foi selecionado(a);
- 3.1.2 Redigir relatórios periódicos referentes a sua modalidade utilizando diário de campo;
- 3.1.3 Participar de atividades de formação propostas pelo corpo técnico do Departamento de Esporte, Cultura e Lazer;
- 3.1.4 Auxiliar no registro das atividades cotidianas de sua modalidade a fim de abastecer o setor de comunicação do Departamento;
- 3.1.5 Auxiliar o Departamento no planejamento e execução de eventos.

#### **4 DA VIGÊNCIA**

- 4.1. As bolsas terão vigência no período entre 01 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

#### **5 DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO**

- 5.1. Demonstrar alguma familiaridade de experiência com a modalidades de sua escolha, preferencialmente ter matrícula regular em curso presencial de Bacharelado ou Licenciatura em Educação Física.
- 5.2 Estar cursando a partir da 2ª (segunda) fase do curso de graduação e não ter previsão de formatura durante a vigência da bolsa;
- 5.3 Estar cursando a carga horária mínima semanal do período letivo estabelecida no Projeto Pedagógico do respectivo curso;
- 5.4 Possuir frequência escolar igual ou superior a 75% nas disciplinas cursadas;
- 5.5 Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0;
- 5.6 Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;
- 5.7 Não ter relação de parentesco direto com coordenador do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;
- 5.8 Não ser bolsista de extensão com remuneração em outro projeto vinculado à PROEX.

#### **6 DO VALOR DAS BOLSAS**

- 6.1 Os(as) alunos(as) selecionados(as) farão jus à bolsa no valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais).

#### **7 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

- 7.1 A inscrição deverá ser feita por e-mail ([caa.de.secarte@contato.ufsc.br](mailto:caa.de.secarte@contato.ufsc.br)) no período de **10 de abril a 14 de Abril de 2023**, com o envio do Formulário constante no ANEXO I, do histórico escolar e de uma carta de intenções justificando o interesse em ser bolsista do Projeto Integração Esporte, Cultura e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE CULTURA, ARTE E ESPORTE  
DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

(48) 3721-9628 | [www.secarte.ufsc.br](http://www.secarte.ufsc.br) | [caa.de.secarte@contato.ufsc.br](mailto:caa.de.secarte@contato.ufsc.br)

Lazer Universitário, bem como uma descrição resumida sobre a experiência na área de interesse para a qual está concorrendo à bolsa, indicando a modalidade na qual pretende atuar.

- 7.2 Para o envio da documentação ao endereço de e-mail indicado no item 7.1, deve ser informado no assunto: **"Seleção de bolsistas DECL/SECARTE 2023"**.
- 7.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento completo dos formulários, assinaturas e envio da documentação necessária para inscrição. O não preenchimento correto e completo de algum formulário, assim como o envio da documentação de forma que não contemple os itens deste edital acarretará em desclassificação prévia do(a) candidato(a).

## 8 DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 A seleção dos(as) candidatos(as) seguirá as seguintes etapas:

- Recebimento, análise e pontuação da documentação enviada pelos(as) candidatos(as);
- Entrevista individual com membros da comissão de seleção;
- Divulgação provisória do resultado;
- Divulgação do resultado final após recursos.

8.2. Os critérios de seleção serão conforme os indicadores a seguir:

Indicadores	Pontuação	
	Mínima	Máxima
Experiência na área/modalidade na qual vai atuar;	00	02
Justificativas e elementos descritos na carta de intenções que credenciam o candidato para a bolsa na área/modalidade na qual vai atuar;	00	03
Histórico Escolar;	00	01
Desempenho na entrevista.	00	03

8.3 A pontuação do(a) candidato(a) será o resultado da soma das notas atribuídas em cada item, podendo atingir um máximo de 10 pontos.

## 9 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

- 9.1 A comissão de avaliação será formada por servidores lotados na UFSC (docentes e técnicos-administrativos), de preferência com experiência na área de atuação;
- 9.2 A comissão será designada por portaria, e será composta por até 03 membros.

## 10 DOS RESULTADOS

- 10.1 A divulgação do resultado provisório será de acordo com o cronograma, item 14.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE CULTURA, ARTE E ESPORTE  
DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

(48) 3721-9628 | [www.secarte.ufsc.br](http://www.secarte.ufsc.br) | [caa.de.secarte@contato.ufsc.br](mailto:caa.de.secarte@contato.ufsc.br)

## 11 DA LIBERAÇÃO DAS BOLSAS

- 11.1 As bolsas serão liberadas somente após divulgação do resultado oficial e dos seguintes procedimentos:
- a) Cadastro dos(as) selecionados(as) no SIGPEX (responsabilidade do DECL/SECARTE);
  - b) Finalização de cadastro, inclusão do atestado de matrícula e histórico síntese e ciência do Termo de Compromisso do(a) estudante bolsista (responsabilidade dos(as) próprios(as) bolsistas, diretamente no SIGPEX, a partir de e-mail recebido pelos(as) selecionados(as);
- 11.2 O prazo para a consolidação das etapas constantes no item 11.1 constam no Cronograma, item 14 deste edital.
- 11.3 Para o pagamento referente ao mês de abril, a consolidação das informações dos bolsistas deverá ser efetuada impreterivelmente **até o dia 08 de maio de 2023**.

## 12 DOS RECURSOS

- 12.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso disporá de 02 (dois) dias úteis, considerando na contagem o dia da data de divulgação do Edital de Resultados.
- 12.2 Para interposição dos recursos o(a) estudante deverá preencher o formulário de recurso (ANEXO II) atentamente, com argumentos consistentes e indicação precisa do objeto em que julgar-se prejudicado e entregá-lo no DECL/SECARTE e enviar via e-mail para [caa.de.secarte@contato.ufsc.br](mailto:caa.de.secarte@contato.ufsc.br), com o assunto "RECURSO"
- 12.3 O despacho dos recursos será publicado no mesmo sítio do DECL/SECARTE (<https://decl-secarte.ufsc.br/>) no prazo de 01 (um) dia útil a contar da data de envio.
- 12.4 Será indeferido preliminarmente o recurso extemporâneo, inconsistente, de intenção distorcida ou referente a questões que não atendam às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

## 13 DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

- 13.1 Os(as) estudantes selecionados(as) serão convocados(as) a ocupar a vaga de acordo com a ordem de classificação devidamente divulgada, e somente poderá fazê-lo após entregar no DECL/SECARTE a documentação exigida e realizar os procedimentos definidos por este edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE CULTURA, ARTE E ESPORTE  
DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

(48) 3721-9628 | [www.secarte.ufsc.br](http://www.secarte.ufsc.br) | [caa.de.secarte@contato.ufsc.br](mailto:caa.de.secarte@contato.ufsc.br)

#### 14 CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	10 de abril de 2023
Período para inscrição	10 a 14 de abril de 2023
Período de avaliação dos projetos homologados pela Comissão de Avaliação.	17 a 18 de abril de 2023
Realização das Entrevistas e pontuação de acordo com os critérios constantes no edital	19 e 20 de abril de 2023
Divulgação do resultado preliminar na página da SeCArTE, do DECL e da UFSC	24 de abril de 2023
Prazo para recurso	25 e 26 de abril de 2023 até 18h
Divulgação do resultado final na página da SeCArTE, do DECL e da UFSC	27 de abril de 2023
Reunião com todos os bolsistas selecionados	02 de maio de 2023
Prazo para envio e registro de documentação dos selecionados (sob orientação do DECL/SECARTE)	08 de maio de 2023

#### 15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 Os(as) estudantes contemplados(as) com as vagas do Projeto Integração Esporte, Cultura e Lazer Universitário estarão sujeitos(as) ao que dispõe as Resoluções Normativas vigentes sobre o tema.
- 14.2 Todas as informações fornecidas pelo(a) estudante estarão sujeitas à verificação e, comprovada a não veracidade das informações, a qualquer tempo, o(a) estudante perderá o direito ao benefício, além de estar sujeito(a) às penalidades previstas em lei.
- 14.3 Os(as) estudantes beneficiados(as) com a Bolsa que realizarem trancamento de matrícula e ou que não estiverem regularmente matriculados para os semestres subsequentes perderão o direito à vaga.
- 14.4 É responsabilidade do(a) estudante acompanhar as publicações e conferir os resultados deste Edital, bem como manter atualizados os dados do seu Cadastro.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE CULTURA, ARTE E ESPORTE  
DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

(48) 3721-9628 | [www.secarte.ufsc.br](http://www.secarte.ufsc.br) | [caa.de.secarte@contato.ufsc.br](mailto:caa.de.secarte@contato.ufsc.br)

- 14.5 Não será encaminhada correspondência de cunho individual, em forma de aviso ou lembrete sobre prazos e procedimentos constantes do presente Edital.
- 14.6 Este edital poderá ser revogado, anulado ou prorrogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.
- 14.7 Caso seja constatada alguma irregularidade em sua situação, mesmo após a concessão à vaga, o(a) estudante será excluído(a) do programa, ficando sujeito às sanções legais.
- 14.8 Modificações a posteriori no cadastro do(a) estudante não geram reclassificação para os resultados dos editais, desde que permaneça dentro do critério de elegibilidade.
- 14.9 Poderá proceder com o cancelamento da vaga se o(a) estudante não obtiver frequência suficiente no projeto para o qual foi selecionado(a).
- 14.10 As 20 horas de atividades deverão ser desenvolvidas nos horários e espaços a serem definidos pelo DECL/SECARTE.
- 14.11 Os casos omissos neste edital serão analisados pelo DECL/SECARTE/UFSC.

**Florianópolis, 05 de abril de 2023.**

---

**PAULO R. DO CANTO CAPELA**

Diretor do Departamento de Esporte, Cultura e Lazer

---

**ELIANE S. DIAS DEBUS**

Secretária de Cultura, Arte e Esporte  
SECARTE/UFSC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE CULTURA, ARTE E ESPORTE  
DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E LAZER  
(48) 3721-9628 | [www.secarte.ufsc.br](http://www.secarte.ufsc.br) | [caa.de.secarte@contato.ufsc.br](mailto:caa.de.secarte@contato.ufsc.br)

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO
NOME: _____
MATRÍCULA: _____ CPF: _____
RG: _____
CURSO: _____
FASE: _____
ENDEREÇO: _____
E-MAIL: _____
TELEFONE: _____
MODALIDADE DE INTERESSE: _____
AUTODENOMINAÇÃO (conforme item 2.4 do edital): _____
ASSINATURA: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE CULTURA, ARTE E ESPORTE  
DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E LAZER  
(48) 3721-9628 | [www.secarte.ufsc.br](http://www.secarte.ufsc.br) | [caa.de.secarte@contato.ufsc.br](mailto:caa.de.secarte@contato.ufsc.br)

## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão de Avaliação de Bolsas de Caráter Temporário e Excepcional com Finalidades Específicas

Venho por meio deste solicitar a revisão da avaliação da documentação do candidato

---

Motivos:

Nestes termos, peço deferimento.

Florianópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

Assinatura \_\_\_\_\_